

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS – ANADEP, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.763.804/001-30, representativa dos interesses dos Defensores Públicos com sede no SCS, quadra 01, Bloco M, Ed. Gilberto Salomão, sala 1.301, CEP: 70.305-900, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu **Presidente Dr. Joaquim Gonzaga de Araújo Neto**, defensor público, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 529.690.613-68.

OUTORGADOS: LUIS GUSTAVO GRANDINETTI CASTANHO DE CARVALHO advogado regularmente inscrito na OAB/RJ sob nº 38.607, **ILTON NORBERTO ROBL FILHO**, advogado regularmente inscrito na OAB/DF sob nº 38.677 e OAB/PR nº 43.824 e **ISABELA MARRAFON**, advogada regularmente inscrita na OAB/DF sob nº 37.798, todos com endereço na SHSUL, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, sala 1501, Complexo Brasil XXI, CEP: 70.322-915, Brasília (DF), Fone: (61) 3225.9320 (onde recebem notificações e intimações).

PODERES: os da cláusula *ad judicium*, para o foro em geral e extrajudicial, podendo praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de iguais, transigir, receber e dar quitação, firmar compromissos, desistir e, **em especial, para apresentar perante o Supremo Tribunal Federal pedido de ingresso como Amicus Curiae na ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL – ADPF 347**

Brasília/DF, 13 de julho de 2016.



Associação Nacional dos Defensores Públicos – ANADEP